FUNJURIS

Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919 (5º andar), Maceió-AL
Fone: (82)4009-3237/40093272 - funjuris@tj.al.gov.br

Ofício circular n.º 001/2013/FUNJURIS

Maceió, 25 de fevereiro de 2013.

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz de Direito

Assunto: transferência de valores de contas de depósitos judiciais para o Banco do Brasil.

Senhor Juiz(a),

Por força do contrato firmado em 18/12/2012, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e o Banco do Brasil, que prevê exclusividade do Banco do Brasil no acolhimento e manutenção dos depósitos judiciais da Justiça Estadual, reiteramos os termos do Ofício Circular n.º 03/2010 – FUNJURIS, de 25/10/2010, cuja cópia segue anexa, no sentido de que os senhores juízes, sempre que constatarem a existência de depósitos judiciais acolhidos na Caixa Econômica Federal, que determinem sua transferência para o Banco do Brasil.

Outrossim, tal orientação deve ser seguida independentemente da determinação genérica encaminhada, por ofício cuja cópia também segue em anexo, ao Sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal, para que transfira todos os depósitos judiciais da Justiça Estadual existentes em suas agências para o Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Roldão Oliveira Neto
Juiz Presidente do FUNJURIS

Edivaldo Landeosi
Juiz Coordenador Administrativo do FUNJURIS